CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 356 - PE 103/18
1º 11 18

PROJETO DE LEI N.º 103, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 63.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06	Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0208	Programa Criança Feliz
0704	Devolução de Recursos do Programa Criança Feliz
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1002 R$ 3.000,00
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1033 R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 883 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, recurso 1002, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e n.° 17.06.08.244.0208.2792.3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 914 – Contratação por tempo determinado, recurso 1033, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1° de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da Votação: Aprovado () Rejeitado ()
Observações: ____

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Ofício n.º 118/2018-GP-AAL Montenegro, 1° de novembro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 103/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 356 – PE 103/18
1º 11 18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com o objetivo de devolver recursos recebidos da União, referente ao Programa Criança Feliz.

Esta devolução atende a Notificação Extrajudicial referente ao ofício n° 6668/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, no qual o Ministério do Desenvolvimento Social solicitou a devolução do valor total recebido, devidamente atualizado, mediante GRU. Esta devolução se faz necessária devido ao fato do referido Programa não ter sido executado conforme pactuação inicial, cujo motivo principal foi à impossibilidade de contratação de profissionais habilitados, tendo em vista que o gasto seria muito elevado, impossibilitando com isso novas contratações para implementação deste Programa.

Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 883 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, recurso 1002, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e n.° 17.06.08.244.0208.2792.3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 914 – Contratação por tempo determinado, recurso 1033, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 8581/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 01/11/18, às 11:57

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br